



MUNICIPIO DE CAMINHA

RELATÓRIO FINAL

81/2020_CPR “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALOJAMENTO E REFEIÇÕES PARA EVENTOS CULTURAIS”

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2020, reuniu o Júri do Procedimento, composto pelos membros efetivos, designado em 17/09/2020, por despacho do Sr. Vereador Guilherme Lagido, para a elaboração do presente Relatório Final nos termos do n.º 1 do art.º 148.º do CCP.

De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 123º do CCP, o Júri do Procedimento, procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados do Relatório Preliminar, no dia 18/09/2020.

Ao abrigo do direito da audiência prévia, não foi presente reclamação por parte de qualquer concorrente.


Face ao acima exposto e tendo em conta o Relatório Preliminar, o Júri do Procedimento delibera, por unanimidade, e nos termos do n.º 1 do art.º 124º do CCP, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, propondo assim:

1. A exclusão da proposta apresentada pelo concorrente “DESIGN & WINE HOTEL – HCH-INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.”, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º, do CCP, uma vez que não foram apresentados os documentos que constituem a proposta, nomeadamente o Anexo I e a Certidão do registo permanente, conforme estipulado nas alíneas a) e b), do art.º 6.º do convite(Documentos que constituem a proposta).-----
2. A seguinte ordenação das propostas para efeitos de adjudicação, de acordo com o artigo 11.º do convite:

1º Hotel Meira – Herdeiros de Simão Meira, Lda.

€ 1.265,00

Caminha, 24 de setembro de 2020
O JÚRI DO CONCURSO,



(Natividade Lima)



(Carla Santos)



(Elisabete Afonso)